



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.120/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA 058/2022

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 13.463.036/0001-53, com sede em Aranranguá/SC, na Rua Expedicionário Iracy Luchina, n.º 553, bairro Urussanguinha, CEP 88.905-462, telefones n.ºs (48) 3524-5175 e (48) 99626-8296, e-mail contato@tratareconstrutora.com.br, neste ato representada por Neiva Teresinha Eckert, sócia da empresa, conforme Alteração de Contrato Social acostado aos autos no Evento n.º 0009, págs. 48 e ss do Procedimento Administrativo 02405.000.120/2022, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a construção do prédio das Promotorias de Justiça de Sananduva, com área total de 269,21m², sito na Rua João Júlio Leite, Lote 5-B, Quadra 62-A, em Sananduva/RS, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento na cláusula décima primeira do ajuste e nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV e § 2º, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", II, alínea "c", e § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 125.804,26 (cento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.120/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos) ao preço total do ajuste, conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 75.790,94	R\$ 51.609,88	R\$ 127.400,82
Supressão	R\$ - 1.343,14	R\$ - 253,42	R\$ - 1.596,56
Total			R\$ 125.804,26

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo de execução do contrato, por 01 (um) mês, acrescentando uma parcela ao cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda deste aditivo, alterar o item 6.3 da Cláusula Sexta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação:

“O valor será pago em 14 (quatorze) parcelas, sendo estas correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor”.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 125.804,26 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), correrão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.120/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.